DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 7
Extrato 7
Autorização de Contratação Direta 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Audiência Pública 8

Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Outros atos de processo legislativo 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.858, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$. 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais).

Parágrafo único – As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 05 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

20 AGRICULTURA

20.606 EXTENSÃO RURAL

20.606.1129 SERV. ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL

20.606.1129.1.054 Aquisição de veículo rodoviário – triturador de galhos – Conv.

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 191.000,00

TOTAL..... R$ 191.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

- excesso de arrecadação a receber de convênio Transferergov.br nº 993414/2026 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos (código aplic. 05.100.90).....R$ 191.000,00

TOTAL.....R$ 191.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita de Rec. Rend. Aplic. Financ.– convênio Transferergov.br nº 993414/2026 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos (código de aplicação 05.100.90).

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$. 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 05 OBRAS, SERV. PUBLICOS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

20.606.1129.2.059 – Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

44.90.52.00 (285) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 70.000,00

TOTAL..... R$ 70.000,00

Art. 5º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 10 DE SETEMBRO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....

LEI N.º 1.859, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.662, DE 15 DE MAIO DE 2023, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA O "DIA DA CONSCIÊNCIA CRISTÃ EVANGÉLICA", E REVOGA EXPRESSAMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.835, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.662, de 15 de maio de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - Fica instituído o Dia da Consciência Cristã

Evangélica, a ser comemorado, anualmente, no mês de setembro."

(...)

"Art. 4º - Fica facultado às igrejas adotar o mês de setembro, ou a semana que o integra, conforme lhes convier, em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de que promovam a divulgação de seus trabalhos evangélicos, manifestações artísticas, culturais, cultos e seminários de estudos bíblicos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revoga-se expressamente a Lei Municipal nº 1.835, de 08 de maio de 2026.

IPEÚNA, 10 DE SETEMBRO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.729, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1811, de 15 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de R$.277.000,00 (Duzentos e setenta e sete mil reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM.: 01 GOVERNO E FINANÇAS
UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.1102.2.002 Manutenção das atividades da Administração Municipal
3.3.90.40.00 (020) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R$ 21.000,00
UNID. ORÇAM.: 02 PROMOÇAO SOCIAL
UNID. EXEC.: 01 GESTÃO DE POLÍTICAS ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.1106.2.010 Manut. das atividades de Gestão de Políticas de Assist. Social
3.3.90.30.00 (057) – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
3.3.90.36.00 (059) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 6.000,00
3.3.90.39.00 (060) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
UNID. ORÇAM.: 04 EDUCAÇÃO
UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1113.2.024 Manutenção do setor de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 (144) – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 (146) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
12.361.1113.2.027 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 (151) – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
UNID. ORÇAM.: 05 OBRAS, SERV. PÚBLICOS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.1128.2.004 Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
3.3.90.30.00 (260) – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 (261) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
15.451.1128.2.058 Manutenção das atividades do setor de Planejamento
3.3.90.39.00 (275) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 90.000,00
UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO
17.512.1130.2.063 Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo
3.3.90.39.00 (311) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
UNID. ORÇAM.: 06 SAÚDE
UNID. EXEC.: 01 SAÚDE
10.301.1132.2.004 Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
3.3.90.30.00 (319) – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 (320) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
10.301.1132.2.066 Manut. das atividades Médico Hospitalar
3.3.90.30.00 (324) – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
10.301.1132.2.067 Manut. das atividades do ESF – Estratégia de Saúde da Família
3.3.90.36.00 (334) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00
UNID. ORÇAM.: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
UNID. EXEC.: 01 COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.061.1135.2.087 Manutenção das atividades do Setor Jurídico
4.4.90.52.00 (390) – Equipamentos e Material

Permanente.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 277.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 GOVERNO E FINANÇAS

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.1.90.13.00 (014) – Obrigações Patronais.....R$ 70.000,00

3.1.90.16.00 (015) – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....R$ 31.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1116.1.016 Reforma, melhoria e ampliação da "Creche Municipal Pingo da Gente"

4.4.90.51.00 (172) – Obras e Instalações.....R$ 120.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 OBRAS, SERV. PÚBLICOS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1128.1.024 Obras de ampliação do Cemitério Municipal

4.4.90.51.00 (256) – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1130.1.029 Construção e ampliação de Estação de Tratamento de Água

4.4.90.51.00 (288) – Obras e Instalações.....R$ 6.000,00

TOTAL.....R$ 277.000,00

Art. 3º - Ficam suplementadas de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso VII – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.1811, de 15 de dezembro de 2025 na importância de R$ 499.091,30 (quatrocentos e noventa e nove mil, noventa e um reais e trinta centavos), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 PROMOÇAO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 GESTÃO DE POLÍTICAS ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.1106.2.010 Manut. das atividades de Gestão de Políticas de Assist. Social

3.1.90.16.00 (056) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 GESTÃO DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

UNID. EXEC.: 02 POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.1111.2.022 Manut. das atividades do Turismo

3.1.90.11.00 (117) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1113.2.024 Manut. do setor de Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 (141) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 110.000,00

3.1.90.13.00 (142) – Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00

3.1.90.16.00 (143) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1116.2.030 Manut. das atividades do setor de Creches Municipais

3.1.90.11.00 (174) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 85.000,00

3.1.90.13.00 (175) – Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00

3.1.90.16.00 (176) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00

12.365.1117.2.031 Manutenção das atividades do setor de Pré Escola

3.1.90.11.00 (183) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00

3.1.90.13.00 (184) – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 OBRAS, SERV. PÚBLICOS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1128.2.057 Manut. das atividades de Logradouros Públicos

3.1.90.16.00 (264) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

20.606.1129.2.059 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3.1.90.16.00 (280) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00

UNID. ORÇAM.: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1134.2.080 Remuneração dos Profissionais de Enfermagem

3.1.90.11.00 (365) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 60.091,30

UNID. ORÇAM.: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

UNID. EXEC.: 01 COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.061.1135.2.087 Manutenção das atividades do Setor Jurídico

3.1.90.11.00 (384) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 65.000,00

3.1.90.13.00 (385) – Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00

TOTAL.....R$

499.091,30

Art. 4º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- excesso de arrecadação a arrecadar das rubricas de receita:

- 1.7.1.3.50.5.1.02 (99) Transf. Recursos SUS – Piso Salarial Enfermagem...R$ 60.091,30

SUB TOTAL.....R$ 60.091,30

- anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 04 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1116.1.017 Reforma, melhoria e ampliação da "Escola Municipal de Educação Infantil "EMEI"

4.4.90.51.00 (173) – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 OBRAS, SERV. PÚBLICOS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1128.1.022 Emplacamento e Identificação de Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00 (254) – Obras e Instalações.....R$ 33.000,00

15.451.1128.1.023 Aquisição de terreno para ampliação do Cemitério Municipal

4.4.90.51.00 (255) – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

15.451.1128.2.058 Manutenção das atividades do setor de Planejamento

4.4.90.52.00 (276) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1130.1.029 Construção e ampliação de Estação de Tratamento de Água

4.4.90.51.00 (288) – Obras e Instalações.....R$ 244.000,00

UNID. ORÇAM.: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1132.2.067 Manutenção do ESF – Estratégia de Saúde da Família

4.4.90.52.00 (336) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.000,00

SUB TOTAL.....R$ 439.000,00

TOTAL.....R$ 499.091,30

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

IPEÚNA, 31 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....

DECRETO Nº. 4.730, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.818, de 26 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$.191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais).

Parágrafo único – As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 05 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

20 AGRICULTURA

20.606 EXTENSÃO RURAL

20.606.1129 SERV. ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL

20.606.1129.1.054 Aquisição de veículo rodoviário – triturador de galhos – Conv.

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 191.000,00

TOTAL..... R$ 191.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

- excesso de arrecadação a receber de convênio Transferergov.br nº 993414/2026 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos (código aplic. 05.100.90).....R$ 191.000,00

TOTAL.....R$ 191.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em

se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita de Rec. Rend. Aplic. Financ.– convênio Transferergov.br nº 993414/2026 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos (código de aplicação 05.100.90).

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$.70.000,00 (Setenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 05 OBRAS, SERV. PÚBLICOS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

20.606.1129.2.059 – Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

44.90.52.00 (285) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 70.000,00

TOTAL.....R$ 70.000,00

Art. 5º - Fica incluído no PPA 2026/2029 aprovado pela Lei nº 1.793 de 29/08/2025 e posteriores alterações e na LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794 de 29/08/2025, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 10 DE SETEMBRO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

DECRETO Nº. 4.731, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 4.723, DE 24 DE AGOSTO DE 2026, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E DISPÕE SOBRE SUAS DIRETRIZES, GOVERNANÇA, INSTRUMENTOS E ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

Considerando a necessidade de adequar dispositivos da Política Municipal de Alfabetização às especificidades da Rede Pública Municipal de Ensino,

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 4.723, de 24 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I – a garantia do direito à alfabetização como elemento estruturante para a aprendizagem, o desenvolvimento integral e a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas;

II – a colaboração entre os entes federativos, nos termos do artigo 211 da Constituição Federal;

III – o fortalecimento do regime de colaboração e das formas de cooperação, observado o disposto na Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

IV – a promoção da equidade educacional, consideradas as desigualdades sociais, econômicas, territoriais, étnico-raciais e de gênero, bem como as especificidades dos estudantes públicos da Educação Especial;

V – o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

VI – o respeito à liberdade, à diversidade e às diferenças, com a promoção da tolerância e da convivência democrática;

VII – o respeito à autonomia pedagógica dos profissionais da educação e das instituições de ensino, observadas as diretrizes curriculares e educacionais aplicáveis;

VIII – a valorização dos profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, reconhecendo sua atuação como elemento essencial à efetivação do direito à alfabetização; e

IX – a adoção de práticas pedagógicas fundamentadas em evidências, no acompanhamento das aprendizagens e na utilização pedagógica dos resultados das avaliações, respeitada a autonomia docente."

Art. 2º - O parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 4.723, de 24 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Para execução da Política Municipal de Alfabetização, a Secretaria Municipal de Educação organizará, no âmbito de sua estrutura administrativa e pedagógica existente, equipe responsável pela coordenação e acompanhamento das suas respectivas ações."

Art. 3º - O art. 13 do Decreto nº 4.723, de 24 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - As ações pedagógicas desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Alfabetização deverão observar:

I – a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

II – o Currículo Paulista, quando aplicável;

III – o Currículo adotado pela Rede Municipal de Ensino;

IV – as diretrizes do Documento Orientador da Política Municipal de Alfabetização; e

V – as normas e diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Programa Alfabetiza Juntos SP e dos demais programas de alfabetização aos quais o Município tenha aderido."

Art. 4º - O parágrafo único do art. 22 do Decreto nº 4.723, de 24 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - As ações previstas neste Decreto buscarão reduzir desigualdades de aprendizagem e promover igualdade de oportunidades."

Art. 5º - O art. 25 do Decreto nº 4.723, de 24 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 - A Política Municipal de Alfabetização procurará assegurar o direito à alfabetização das populações específicas atendidas pela Rede Municipal de Ensino, respeitadas suas características, necessidades, singularidades e modalidades de oferta educacional.

§ 1º - Na Educação de Jovens e Adultos – EJA, as ações de alfabetização considerarão as trajetórias de vida, os conhecimentos e as experiências sociais e profissionais dos estudantes, suas condições de acesso e permanência e as especificidades próprias da modalidade.

§ 2º - As ações previstas neste artigo serão implementadas de acordo com as modalidades e populações efetivamente atendidas pela Rede Municipal de Ensino, sem prejuízo da articulação com outros sistemas e redes de ensino quando necessária à garantia do direito à educação."

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REPACTUAÇÕES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, APOSTILAMENTOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ADITIVOS

OBJETO: O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 34,17% (TRINTA E QUATRO VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL ORIGINALMENTE ESTABELECIDO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A REFORMA DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.

CONTRATO: 020/2026.

PROCESSO Nº 2026/000112.

PRAZO: 02 DE ABRIL DE 2026 E 01 DE OUTUBRO DE 2026 (06 MESES)

CONTRATADA: **MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA**

VALOR GLOBAL: ACRESCIDO O VALOR DE R$ 158.122,30

TERMO ADITIVO Nº 065/2026

ASSINATURA: 11/09/2026

CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS RECREATIVOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ANCORAGEM, ACOMPANHAMENTO POR MONITORES, DESMONTAGEM E RETIRADA, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AOS ALUNOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPEÚNA/SP.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 489/2026

PROCESSO Nº 2026/000847

PRAZO: 16 DE SETEMBRO DE 2026 A 14 DE NOVEMBRO DE 2026 – 60 (SESSENTA) DIAS

CONTRATO Nº: 061/2026

VALOR GLOBAL: R$ 11.100,00

CONTRATADA: **FEFRAN PRODUÇÕES LTDA**

ASSINATURA: 16/09/2026

.....

Autorização de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 500/2026

Processo Nº 2026/000859.

OBJETO: Aquisição de etiquetas autoadesivas compatíveis com impressora térmica, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização na identificação, organização, controle e rastreabilidade de materiais, documentos, medicamentos, insumos e demais itens utilizados nos serviços de saúde.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.307/2022.

Valor Global: R$ 9.966,00 (nove mil novecentos e sessenta e seis reais).

CONTRATADA: PAPYRUS PAPELARIA DE RIO CLARO LTDA (CNPJ 01.856.694/0001-26)

CONTRATANTE: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 17/09/2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

CONVITE AO PÚBLICO EM GERAL

Em atendimento ao Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam convidados todos os interessados e a população em geral, para participarem de uma Audiência Pública a ser realizada no dia 24 de setembro do corrente, às 15 horas, no Auditório da Câmara Municipal, sito à Rua 01 nº. 275 – Centro, nesta cidade de Ipeúna, Estado de São Paulo, com a finalidade de apreciar o Demonstrativo de Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º. Quadrimestre de 2026.

Prefeitura Municipal de Ipeúna, em 17 de setembro de 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

CONVITE AO PÚBLICO EM GERAL

Em atendimento ao Artigo 48º, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam convidados todos os interessados e a população em geral, para participarem de uma Audiência Pública a ser realizada no dia 24 de setembro do corrente, às 16:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Ipeúna, sito à Rua 01 nº. 275 – Centro, nesta cidade de Ipeúna, Estado de São Paulo, com o objetivo de discutir a elaboração dos programas, projetos e investimentos do Governo Municipal, que deverão ser incluídos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2027, de acordo com o artigo 165, inciso III, § 5º a 8º da Constituição Federal e artigo 5º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Prefeitura Municipal de Ipeúna, em 17 de setembro de 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 003/2026

DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

EXONERA A PEDIDO ASSESSOR DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o presente:-

A T O

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 16 de setembro de 2026, a Senhora JULIA ANTONIO DE SOUSA, RG nº 57.125.504-8, CPF nº 493.332.098-59, do cargo em Comissão de Assessor da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipeúna.

Artigo 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se no Diário Oficial do Município.

Ipeúna, 16 de setembro de 2026.

VALDECI REIS PINA
PRESIDENTE

ARLEI MATOS CARDOSO
VICE-PRESIDENTE

ZENILDE DOS SANTOS NEVES
1º SECRETÁRIO

ADRIANA APARECIDA BELOTTI
2º SECRETÁRIO

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA -SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br